



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2026**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – EMENDA 1564**

**A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de bolsistas no âmbito do projeto acadêmico “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana”, custeado por recursos orçamentários da Emenda 1564.**

#### **RESOLVE:**

Tornar público o presente edital para seleção de **Bolsistas de Graduação e/ou Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Mestrado/ Doutorado** no âmbito do projeto acadêmico “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana”, custeado por recursos orçamentários da Emenda 1564.

#### **1. OBJETIVO E CONTEXTO**

- 1.1. Promover a difusão e o fortalecimento da herança cultural africana por meio de visitas mediadas, percursos pelo circuito da Pequena África e oficinas acadêmico-extensionistas, articulando educação patrimonial, divulgação de pesquisas e formação crítica de estudantes universitários e da comunidade externa.
- 1.2. O “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana” visa oferecer visitas mediadas, oficinas e visitas em circuitos históricos que atende a necessidades específicas de promover, valorizar e divulgar o conhecimento e os locais da herança africana presentes em nossa história, cultura e cotidiano.
- 1.3. As ações do “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana” se baseiam nos seguintes objetivos:
  - a) Realizar visitas mediadas pelo espaço da Pequena África
  - b) Promover oficinas que divulguem pesquisas sobre a temática da diáspora africana
  - c) Produzir academicamente sobre o processo do projeto e seus resultados
  - d) Ampliar a divulgação, visitação de pesquisas que versem sobre a herança africana em nossa sociedade e valorizar tais conhecimentos



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

1.4. Este edital seleciona **04 (quatro)** bolsistas que atuarão para apoiar ações que contribuam para realização de atividades de educação patrimonial, por meio de visitas mediadas, oficinas e demais atividades que promovam a circulação, valorização das culturas da diáspora africana presentes em nossa sociedade.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

- 2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.
- 2.2. O número de vagas disponíveis por área e a respectiva dedicação estimada são designados para atender às demandas específicas do “Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana”, como detalhado **na tabela VAGAS E ATIVIDADES**. Fica reservada ao Coordenador do referido Programa, a convocação de um número maior de candidatos, mediante disponibilidade orçamentária. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.
- 2.3 São os seguintes quantitativos destinados aos negros e indígenas, e às pessoas com deficiência, mediante declaração médica que indique com precisão a deficiência (e seu enquadramento no art. 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994 e na Lei Estadual nº 7.329/16) e sua compatibilidade integral com os requisitos e condições do exercício da função específica descritos no ANEXO deste Edital.
- 2.4 Será destinado o percentual de 20% (dez por cento - 1 vaga) do total de vagas destinadas a função de bolsistas de apoio estudantil (graduação) a candidatos negros, indígenas e quilombolas, sendo necessário apresentar termo de autodeclaração para respectiva cota (ANEXOS IV e V deste Edital).
- 2.5 Será destinado o percentual de 5% (dez por cento – 1 vaga) das vagas destinadas à função de bolsistas de apoio estudantil (graduação) para pessoas com deficiência, sendo necessário apresentar documentos comprobatórios, sendo: Declaração, laudo ou atestado médico, datado, carimbado e assinado por médico com a indicação e a numeração do CRM visível, que indique a deficiência com precisão, a hipótese específica de enquadramento no artigo 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994, e afirme sua compatibilidade integral com as condições específicas do exercício das atividades descritas no ANEXO deste Edital (artigo 9º da Lei Estadual nº



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2.298/1994) - ANEXO VI e VII deste Edital (Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência).

LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA - ÁREA	ATIVIDADES/ DEDICAÇÃO ESTIMADA	VALOR DA BOLSA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS *
Instituto Pretos-Novos (IPN) Rio de Janeiro - RJ	Bolsista de graduação Área: Humanidades	Realização das visitas mediadas nos espaços do IPN; pela organização das oficinas acadêmico-extensionistas em conjunto com os demais membros da equipe do projeto; busca ativa e mobilização do público-alvo junto aos campi da Uerj e instituições externas; elaboração de relatórios, oficinas e percursos; e pelo registro fotográfico e documental das atividades.  20h semanais	R\$ 1.070,00	04 CR*

*\*CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

**2.6** A bolsa de pesquisa possui vigência a partir de **julho**, com duração até **dezembro**, podendo ser prorrogadas por igual período a depender da disponibilidade orçamentária.

**2.7** A dedicação estimada será de 20 (vinte) horas semanais.

**2.8** As atividades presenciais poderão ocorrer no Instituto Pretos Novos - IPN

**2.9** A concessão da bolsa de pesquisa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos/as com os seguintes requisitos:

- a) **Graduandos de cursos de Humanidades**
- b) **Tenham como interesse acadêmico questões ligados à cultura afro brasileira**
- c) **Tenham interesse no campo da educação e mediação cultural.**

### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.2. As inscrições estarão abertas no período de 25 de junho de 2026, e ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital, para o e-mail oliveira.gustavo\_1@uerj.br.

3.2.1 No **corpo do e-mail** o/a candidato/a deverá indicar:

- a) **BOLSA - HERANÇA VIVA**

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá **anexar ao e-mail** os seguintes documentos em formato PDF:

- a) **Currículo Lattes**
- B) **Currículo Vitae**

4.3 A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

4.4 Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nessa etapa.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Pontuação Máxima
1ª etapa	Será constituída de análise curricular: habilitação mínima para exercício da bolsa de pesquisa de graduação e análise do Histórico Escolar da graduação, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a com o CR acumulado até o período com o grau mínimo de 15 pontos.	critério com valor de avaliação de até <b>40 pontos</b>
2ª etapa	Será constituída de uma entrevista presencial, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver o grau mínimo de <b>10 pontos</b>	critério com valor de avaliação de até <b>20 pontos</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

4.2 A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

**GUSTAVO BARRETO DE OLIVEIRA - 41.50901 – DEPARTAMENTO CULTURAL**

**BRUNO MIGUEL MELLO VIANNA - 416412 - COORDENADORIA DE EXPOSIÇÕES DE ARTE**

## **5. DO PROCEDIMENTO FORMAL DE RECURSOS**

5.1. Caberá recurso contra os resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo IV deste edital.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail), a ser encaminhado para o endereço **oliveira.gustavo\_1@uerj.br**, dentro do prazo previsto.

5.3. O e-mail de interposição de recurso deverá atender aos seguintes requisitos formais:

- a) Assunto do e-mail: “RECURSO – [ETAPA] – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”;
- b) Identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, número de matrícula e vaga/área pleiteada;
- c) Indicação clara da etapa objeto do recurso;
- d) Fundamentação objetiva, clara e consistente, com exposição dos fatos e dos argumentos que justifiquem a solicitação de revisão;
- e) Indicação expressa do pedido.

5.4. O texto do recurso deverá ser apresentado no corpo do e-mail, sendo vedado o envio em formato de imagem. Poderão ser anexados documentos comprobatórios em formato PDF, caso necessário.

5.5. O recurso deverá respeitar o limite máximo de **\*\*2.500** (dois mil e quinhentos) caracteres\*\*, incluindo espaços.

5.6. Não serão analisados recursos que:

- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) Não atendam aos requisitos formais descritos neste item;
- c) Não apresentem fundamentação adequada;
- d) Contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
administração pública;

e) Configurem mera manifestação de inconformismo sem justificativa técnica.

5.7. Não será permitida a complementação ou alteração do recurso após o envio.

5.8. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a ser divulgada conforme cronograma.

5.9. As decisões relativas aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa deste processo seletivo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os valores concedidos estão condicionados à disponibilidade orçamentária do **“Herança Viva: cultura, pesquisa e patrimônio da diáspora africana”** poderá ser suspenso ou cancelado em caso de contingenciamento de recursos.

6.2. Os/as bolsistas selecionados/as assinarão termo de compromisso;

6.3. Os bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas para renovação das ações como requisito obrigatório.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente, as normas da UERJ

**Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026**  
**Gustavo Barreto de Oliveira**  
**Coordenador**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## **ANEXO I - ENTREVISTA PRESENCIAL**

A Etapa de entrevista presencial apresenta os seguintes tópicos:

- **Capacidade de comunicação clara e objetiva**
- **Domínio dos assuntos que versam o projeto e exigidos por esse edital**
- **Capacidade de resolução de problemas apresentados**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR E HISTÓRICO

<b>Categoria / Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
<b>1. Formação Acadêmica (Máximo: 40 pontos)</b>			<i>(Não cumulativo para o mesmo nível)</i>
<b>Produção acadêmica</b>	<b>20 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>Currículo Lattes</b>
<b>2. Produção Científica e Técnica (Máximo: 20 pontos)</b>			<i>Produções dos últimos 5 anos</i>
<b>Experiência em mediação educacional</b>	<b>20 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>Curriculo Vitae</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40,00</b>	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Publicação	22.06 a 28.06
Inscrições	29.06 a 01.07
Análise dos documentos e deferimento das inscrições	02.07
Análise curricular e entrevistas	03.07
Divulgação da análise curricular e entrevistas	06.07
Recursos	06.07 à 08.07
Resultado do recurso	09.07
Resultado final	09.07



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

#### ANEXO IV

**(Termo de Autodeclaração para cota de negro, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)**

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (CEP) \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_

(Estado), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro(a).

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar

negro(a):  Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_.

Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_.

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO V

**(Termo de Autodeclaração para cota de indígena, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)**

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo do candidato),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil),  
\_\_\_\_\_(profissão), domiciliado na \_\_\_\_\_(endereço),  
\_\_\_\_\_(Bairro), \_\_\_\_\_(CEP),  
\_\_\_\_\_(Cidade), \_\_\_\_\_(Estado),  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, Entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar

indígena: ( ) Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_.

( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_.

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO VI

**(Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência)**

### FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_

Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: //

### LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do / da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, prevista na Lei Estadual 2.298/1994, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

( ) Deficiência Auditiva CID: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) Deficiência Física CID: \_\_\_\_\_

( ) Deficiência Intelectual CID: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (

) Deficiências Múltiplas CID: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (

) Deficiência Visual: CID: \_\_\_\_\_

( ) Outras. Especificar: \_\_\_\_\_

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO VII

### IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Assinatura do médico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade e Data: \_\_\_\_\_

Carimbo e Registro no CRM: \_\_\_\_\_

### ATENÇÃO CANDIDATO!

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 3 (três) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.